



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

MENSAGEM: 1.563/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

Assunto: *"Concede a denominação de Paula Bianca Azer Gomes à praça pública localizada no Bairro Costa Sul, no município de Monte Carmelo, e dá outras providências".*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei, que *"Concede a denominação de Paula Bianca Azer Gomes à praça pública localizada no Bairro Costa Sul, no Município de Monte Carmelo, e dá outras providências"*, conforme Lei Municipal nº 1.705/1995 e alterações posteriores.

Nos termos do art. 1º da referida lei, com redação dada pela Lei Municipal nº 282, de 22 de dezembro de 2000:

Art. 1º. A denominação de logradouros públicos: ruas, avenidas, estradas, largos, parques, jardins, alamedas, travessas, pontes, galerias, ladeiras, becos e pátios, deverão ter os nomes de brasileiros falecidos há mais de 60 (sessenta) dias, da data que tenha se distinguindo.

No presente caso, a denominação da Praça Pública localizada no Bairro Costa Sul, no Município de Monte Carmelo tem por finalidade render justa homenagem à criança Paula Bianca Azer Gomes, nascida em 28/04/2011, filha de Erika Regina Azer Santos e Webert Gomes de Oliveira.

Desde pequena, os pais já sabiam que se tratava de uma criança especial; sempre sorridente e amável, foi uma filha carinhosa, prestativa e humilde. Todos que tiveram a oportunidade e o privilégio de conhecê-la puderam perceber a singularidade de sua personalidade.

Em agosto de 2022, a família recebeu uma notícia extremamente difícil e entristecedora: Paula Bianca foi diagnosticada com câncer no pulmão. Mas, mesmo diante da dor e com a adversidade da situação, a menina sempre ensinava sobre força e coragem. Seu sorriso permanecia firme e iluminava os dias mais difíceis, fortalecendo todos ao seu redor.

Foram quase doze meses de batalha, enfrentados com muita bravura e fé. Paula Bianca foi uma verdadeira guerreira, e, infelizmente, sua partida ocorreu em 01 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

Desta maneira, o presente Projeto de Lei tem por finalidade render-lhe justa homenagem, pois Paula Bianca jamais será esquecida, viverá em cada lembrança, em cada sorriso, em cada gesto de amor. Sua memória permanecerá viva nos corações daqueles que a conheceram, eternizada no sorriso doce que marcou vidas.

Mesmo tendo vivido tão pouco (data do óbito 01/07/2023), ensinou que a vida é um presente, que acontece a cada dia, a cada minuto; foi exemplo de aceitação, fé e esperança, proporcionando a todos uma interiorização e reflexão sobre a própria existência.

Em ato de generosidade plena, deixou uma parte de si com cada um daqueles que tiveram a felicidade de conhecê-la. E com isso, espera-se que Paula Bianca esteja presente na alegria de cada criança que brincar e se divertir na praça que levará o seu nome, em reconhecimento por sua maneira genuína de enxergar e viver a vida.

Forte nestas razões e presente o interesse público municipal, solicitamos a esta Digna Presidência que sejam adotadas as providências regimentais necessárias à regular tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

Excelentíssimo Senhor

João Batista Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Monte Carmelo - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 4116, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede a denominação de Paula Bianca Azer Gomes à praça pública localizada no Bairro Costa Sul, município de Monte Carmelo/MG, e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA**:

Art. 1º A praça pública localizada no Bairro Costa Sul no município de Monte Carmelo/MG denominar-se-á Paula Bianca Azer Gomes.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através de seu departamento competente, adotará as providências necessárias à instalação da placa indicativa correspondente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 24 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERREIRA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora-Geral do Município